



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

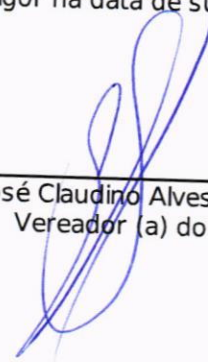
ACEITO EM - / / 2018	Projeto de Lei - Vereador 187/2018	30/11/2018
APROVADO EM - / / 2018		Protocolo: 3464/2018
REJEITADO EM - / / 2018		Processo: 3299/2018
ARQUIVO -		

" Procissão à Ogum"

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de abril à Procissão de Ogum, evento oficial da União Riograndina de Cultos Umbandistas e Afro-brasileiros Mãe Iemanjá - URUMI.

Art. 2º Que esta procissão faça parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



José Claudino Alves Saraiva
Vereador (a) do MDB

Autenticidade: 2w3hclx6t



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3299/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Reverem

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de 12 de 2018

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 12 de 2018

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Agosto de 2018

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3299 / 18

TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p>() Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (X) Constitucional
- () Inconstitucional
- () Antijurídico
- () Antiregimental
- () Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de dezembro de 2018.

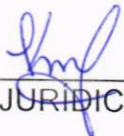
Presidente

05
17

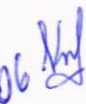
Ata nº 10.083Processo nº 3299/2018
TLV - 1879/18.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	LUCIANO GONÇALVES	✓		
3	ANDRE LEMES	✓		
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
8	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES			
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
1	GIOVANI MORALLES			
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
1	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		13	0	0

DATA: 17 / 12 / 2018.



ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

06 



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

PROCISSÃO À OGUM.

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de abril a Procissão de Ogum, evento oficial da União Rio-grandina de Cultos Umbandistas e Afro-brasileiros Mãe Iemanjá –URUMI.

Art. 2º Que esta Procissão faça parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0969/18-CMRG
Proc. 3464/2018

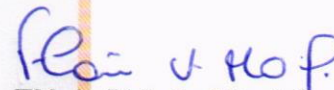
Rio Grande, 17 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: procissão à OGUM.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 8.302, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROCISSÃO À OGUM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o dia 23 de abril à Procissão de Ogum, evento oficial da União Rio-grandina de Cultos Umbandistas e Afro-brasileiros Mãe Iemanjá – URUMI.

Art. 2º Que esta Procissão faça parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande, 26 de dezembro de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

09